



CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O ACORDO DE PARIS E ALGUMAS DAS INICIATIVAS DESENVOLVIDAS
A redução dos gases com efeito de estufa. Impacto neutro no clima. Políticas de
protecção do ambiente. Fundo ambiental.

“A humanidade tem estado em guerra com a natureza e é preciso fazer as pazes.”

António Guterres

A assinatura do Acordo de Paris – que estabelece como objectivo na alínea a) do número 1 do seu artigo 2.º a manutenção do aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2º C dos níveis pré-industriais e a limitação deste aumento a 1,5º C acima dos mesmos níveis – deu-se a 12 de Dezembro de 2015, quando a quase totalidade das nações do mundo assumiram a necessidade de proceder à descarbonização das respectivas economias. Fixou-se a sua entrada em vigor para trinta dias após a data em que fosse ratificado por cinquenta e cinco países que representassem pelo menos 55% das emissões de gases com efeito de estufa. Esse objectivo foi atingido a 5 de Outubro de 2016 e, como tal, o Acordo de Paris entrou em vigor a 4 de Novembro de 2016.

Muito se discutiu sobre o realismo das metas impostas – 1,5º Celsius foi o limite máximo acordado – mas nem que fosse como garantia de um nível de ambição mais elevado, o próprio IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*) traçou vários cenários demonstrado que aquela meta era possível desde que existe vontade política e disponibilidade dos agentes económicos. Desde então, desenvolveram-se iniciativas que impulsionaram o cumprimento dos objectivos definidos no Acordo de Paris, a última das quais e talvez a mais mediática e globalmente relevante foi a *Aceitação Em Nome Dos Estados Unidos Da América* por parte de Joseph R. Biden Jr., Presidente dos Estados Unidos da América que *tendo visto e considerado o Acordo de Paris, celebrado em Paris em 12 de dezembro de 2015, imediatamente aceito[u] o referido Acordo e todos os artigos e cláusulas em nome dos Estados Unidos da América no passado dia 20 de janeiro de 2021.*



CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A nível internacional, os investidores AustralianSuper, The California Public Employees' Retirement System, HSBC Global Asset Management, Ircantec e Manulife Asset Management criaram a Climate Action 100+, actualmente coordenada pela Asia Investor Group on Climate Change, Ceres Investor Network on Climate Risk and Sustainability, Investor Group on Climate Change, Institutional Investor Group on Climate Change e Principles for Responsible Investment, actuaram com o intuito de sensibilizar as empresas que mais emitem gases com efeito de estufa a reduzir estas mesmas emissões através da integração de membros com conhecimentos sólidos sobre esta matéria e, conseqüentemente, da construção de um plano de desenvolvimento da actividade da empresa que permita alcançar os objectivos do Acordo de Paris.

A nível Europeu criou-se o Pacto Ecológico Europeu que prevê cinquenta medidas para que o impacto da Europa no clima seja neutro em 2050 e, para tal, propôs-se uma Lei Europeia do Clima, actualmente em fase final de aprovação, que transformará esse compromisso político numa obrigação jurídica. A nível nacional, e sendo Portugal, de acordo com um relatório oficial da Comissão Europeia, apresentado a 30 de Novembro de 2020, o Estado-Membro que se encontra mais perto dos objectivos europeus de redução de emissões para 2030, erigiu-se o Fundo Ambiental (inicialmente Fundo Português de Carbono) que é uma importante ferramenta de intervenção nas políticas de descarbonização e de protecção dos recursos naturais, dotaram-se as empresas de transportes rodoviários com mais de setecentos e dez autocarros de elevada performance ambiental, criou-se o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos que resultou em mais 12% de passageiros nos transportes colectivos, reforçaram-se as equipas do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, eliminou-se o passivo ambiental no rio Tejo, realizaram-se obras essenciais de regularização no rio Mondego e na ria de Aveiro, cessaram-se subsídios que, vigorando durante décadas, tornavam atractiva a produção de electricidade a partir de energias fósseis e anteviu-se o encerramento de duas centrais de carvão em 2021.



CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Para 2021 preve-se integrar no Fundo Ambiental quatro outros fundos - Fundo para a Eficiência Energética, Fundo Florestal Permanente, Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético e Fundo de Apoio à Inovação – num reconhecimento político que ainda que não se consiga cumprir as metas de Paris, a descarbonização é imperativa e para isso é absolutamente necessário acelerar a evolução da eficiência energética, aumentar a quota da mobilidade eléctrica e de baixo carbono e olhar para os nossos recursos endógenos – sol, mar e a floresta.

Posto isto, verificamos que a sociedade e as nações têm-se reinventado para cumprir os objectivos estabelecidos no Acordo de Paris e que, apesar do ambiente e da sustentabilidade terem já sido a face minimizadora dos desmandos do crescimento, hoje passaram a ocupar a posição central na cidadania, na política e na economia.

Ana Marques

Rita G. Pereira